



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1062 - Quarta-Feira 14 de Outubro de 2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 021 – DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 354 DE 31 DE JULHO DE 1991 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos no quadro de pessoal permanente, de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Aral Moreira:

- I - Auxiliar de serviços diversos – 10 cargos;
- II - Agente Comunitário de Saúde – 05 cargos;
- III - Técnico de Enfermagem – 05 cargos;
- IV - Médico – 03 cargos;
- V - Enfermeiro – 03 cargos;
- VI - Oficial de Administração – 02 cargos;
- VII - Auxiliar de Saúde Bucal – 02 cargos;
- VIII - Agente de Combate a Endemias – 02 cargos;
- IX - Fisioterapeuta – 01 cargo;
- X - Odontólogo – 01 cargo;
- XI - Advogado – 01 cargo;
- XII - Nutricionista – 01 cargo;
- XIII - Fonoaudiólogo – 01 cargo;
- XIV - Auxiliar de Laboratório – 01 cargo;
- XV - Educador Físico – 01 cargo;
- XVI - Farmacêutico e Bioquímico – 01 cargo;
- XVII – Médico Veterinário – 01 cargo;

Art. 2º. Em razão das disposições previstas no artigo anterior, ficam alterados os Anexos I – Tabela 4, Tabela 7, Tabela 8 e Tabela 9 da Lei Complementar n.º 019 de 28 de novembro de 2011, passando a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I

PLANO DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 4

GRUPO OCUPACIONAL 4 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
TNS - 401	Advogado	VI	02	20	Nível Superior em Direito e registro na OAB com período de 03 (três) anos de efetivo exercício comprovado, sem suspensão e interrupção nos quadros da OAB
TNS - 401	Arquiteto	VI	01	20	Nível Superior em Arquitetura e registro no CREA
TNS - 401	Assistente Social	VI	04	30	Nível Superior em Serviço Social e registro no CRESS
TNS - 401	Oficial de Administração	VI	05	40	Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia.
TNS - 401	Contador	VI	02	40	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC
TNS - 401	Controlador	VI	01	40	Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia.
TNS - 401	Engenheiro Civil	VI	01	40	Nível Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
TNS - 401	Nutricionista	VI	03	40	Nível Superior em Nutrição e registro no CRN
TNS - 401	Psicólogo	VI	01	40	Nível Superior em Psicologia e registro no CRP
TNS - 401	Médico Veterinário	VI	01	40	Nível Superior e Registro no Conselho

TABELA 7

GRUPO OCUPACIONAL 7 – SERVIÇO DE NATUREZA ADMINISTRATIVO

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
ADM - 701	Técnico em Contabilidade	V	02	40	Nível médio específico e registro no CRC
ADM - 702	Assistente de Administração	IV	11	40	Nível médio
ADM - 703	Agente Administrativo	III	54	40	Nível Fundamental
ADM - 704	Recepcionista	III	23	40	Nível Fundamental
ADM - 704	Telefonista	III	10	40	Nível Fundamental



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1062 - Quarta-Feira 14 de Outubro de 2015

ANEXO I

PLANO DE CARGOS

TABELA 8

GRUPO OCUPACIONAL 8 – SERVIÇO DE NATUREZA AUXILIAR

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
SAX 802 -	Auxiliar de Serviços Diversos	I	60	40	Nível Fundamental incompleto
SAX 802 -	Lavadeira	I	04	40	Nível Fundamental incompleto
SAX 801 -	Motorista	II	33	40	Nível Fundamental incompleto e CNH "D"
SAX 802 -	Servente	I	45	40	Nível Fundamental incompleto
SAX 802 -	Trabalhador Braçal	I	60	40	Nível Fundamental incompleto
SAX 802 -	Vigia	I	44	40	Nível Fundamental incompleto

ANEXO I

PLANO DE CARGOS

TABELA 9

GRUPO OCUPACIONAL 9 – SERVIÇOS DE SAÚDE - SSA

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
SSA 905 -	Agente Comunitário de Saúde	III	25	40	Nível médio
SSA 905 -	Agente de Combate a Endemias	III	07	40	Nível médio
SSA 905 -	Auxiliar de Farmácia	III	02	40	Nível médio
SSA 904 -	Auxiliar de Saúde Bucal	IV	05	40	Nível médio, curso específico.
SSA 902 -	Bioquímico	VI	02	40	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 902 -	Enfermeiro	VI	08	40	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 902 -	Farmacêutico	VI	01	40	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 902 -	Fiscal de Vigilância Sanitária	VI	02	40	Nível Superior

SSA 902 -	Fisioterapeuta	VI	03	30	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 901 -	Médico	VII	08	40	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 902 -	Médico Veterinário	VI	01	40	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 902 -	Odontólogo	VI	04	40	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 902 -	Psicólogo	VI	03	40	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 903 -	Técnico de Enfermagem	V	17	40	Nível Médio, curso específico e registro no COREN
SSA 903 -	Técnico em Radiologia	V	02	24	Nível Médio Específico e registro no Conselho
SSA 902 -	Fonoaudiólogo	VI	01	40	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 904 -	Auxiliar de Laboratório	IV	01	40	Nível médio.
SSA 902 -	Educador Físico	VI	01	40	Nível Superior Específico e registro no Conselho
SSA 902 -	Farmacêutico e Bioquímico	VI	01	40	Nível Superior e registro no Conselho

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-

MS, 13 de outubro de 2015.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS.